



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

01.01.2020, ficando sob a gestão da CAPAF os Planos de Benefício Definido – Plano BD e Plano Misto de Benefício, também chamado AmazonVida. Atualmente o Banco da Amazônia oferta a todos os seus colaboradores da ativa o acesso ao plano de previdência complementar PrevAmazônia, estruturado na modalidade de contribuição variável, cuja adesão é facultativa. Os demais planos estão fechados para novas adesões. Com base em dezembro/2020, o plano BD saldado possui 947 participantes, o Plano Misto Saldado, 564 participantes e o PrevAmazônia com 1.523 participantes, totalizando 3.034 participantes.

Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia (CAPAF)

Os planos de benefício de previdência complementar, Benefício Definido-BD, Misto e Assistidos de Responsabilidade do Banco, permanecem sob a administração da Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia - CAPAF, que se encontra sob intervenção da PREVIC desde 2011. A Portaria nº693 de 19/10/2020, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

A PREVIC prorrogou a intervenção por mais 180 dias, a contar de 15/10/2020. Os planos BD e Misto, apresentam déficit atuarial, o que levou a PREVIC a decretar a liquidação dos planos, tendo sido suspensa por decisão judicial.

A CAPAF efetua a gestão de 1.172 participantes sendo 1.025 do plano BD e 147 participantes do plano Misto, faz ainda gestão dos aposentados de responsabilidade do Banco no quantitativo de 185 pessoas, desses com a coparticipação do Banco no pagamento da folha.

Ação Rescisória nº 0016098-06.2014.5.16.0000

Permanece inalterada a ação em que a Advocacia Geral da União, em abril de 2014, ingressou perante o TRT da 16ª Região (MA) com a Ação Rescisória nº 0016098-06.2014.5.16.0000, visando rescindir a decisão transitada em julgada proferida pela 1ª Vara do Trabalho do Maranhão nos autos da ação coletiva nº. 1164-2001-001-16-00-2, que condenou o Banco ao pagamento do déficit atuarial da Capaf. Processo previa julgamento para julho de 2019, no entanto, foi retirado da pauta de julgamento por decisão do Pleno do TRT-16ª Região, com data para novo julgamento ainda no mês de julho/2020, adiado em face de negociações entre SEEB e BANCO, mediadas pelo Juízo Relator da Rescisória e ainda não encerradas. De acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 a ação é classificada como possível.

Ação Civil pública nº 0000302-75.2011.5.08.0008

A ação civil pública nº 0000302-75.2011.5.08.0008, proposta pela AABA em que o Banco fora condenado a repassar mensalmente à Capaf, os recursos financeiros necessários para complementara folha de pagamento dos beneficiários assistidos do Plano de Benefício Definido (BD), em que pese o trânsito em julgado, ocorrido em 06.02.2017, a área jurídica do Banco analisou a decisão e identificou a possibilidade de manejo de ação rescisória visando a rescisão do julgado, notadamente em face às alterações trazidas pela EC 20/1998, bem como às Leis Complementares nºs 108 e 109, ambas de 2001, e aos correlatos precedentes judiciais do STF. Respalado por esses argumentos o Banco iniciou tratativas com a Advocacia Geral da União (AGU), objetivando o ajuizamento da ação, o que foi realizado pela AGU no Tribunal Superior do Trabalho, em 02.03.2018, processo nº 1000104-23.2018.5.00.0000.

Ajuizada ação, depois de mudança de Relator no TST, a Ministra Relatora entendeu que a competência para processar a ação era do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, tendo o processo sido remetido ao Regional. Distribuído ao Relator, este, em análise preliminar, concedeu tutela requerida pela União, no entanto, tão logo publicada a decisão, esta foi reconsiderada de ofício. A União interpôs recurso, no entanto, improvido. O Banco foi intimado em fevereiro de 2019, tendo se habilitado nos autos na condição de assistente. Em dezembro de 2019 foi anunciado seu julgamento, porém, a pedido do Banco, a Seção Especializada do TRT-8ª Região, retirou o processo de pauta. O processo entrou em pauta de julgamento no mês de julho/2020, tendo havido pedido de vistas regimentais feitos por uma das Desembargadoras presentes na sessão. Processo julgado em agosto. Ação julgada improcedente, tendo o Banco oposto Embargos de Declaração. Embargos julgados improcedentes. Em prazo para interposição de recurso para o TST.

12. OUTROS DESTAQUES

Doação para os Fundos de Direitos da Criança e do Idoso

Pelo quarto ano, o Banco da Amazônia (BASA) destinou 1% do Imposto de Renda do exercício atual para os Fundos de ajuda e amparo a crianças e adolescentes e a idosos. Foram escolhidos 16 fundos em quatro estados da Amazônia Legal (Acre, Tocantins, Rondônia e Mato Grosso) para receber o valor de R\$ 1,3 milhões. A instituição está fazendo a sua parte para a diminuição das diferenças sociais presentes em nosso país.

Edital para Concurso Público com vagas para TI

A seleção será constituída de avaliação da qualificação técnica dos(as) candidatos(as), representada por habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas, sendo as provas de conhecimentos básicos e específicos de caráter classificatório e eliminatório. O concurso deste ano será direcionado para a área de TI.

Banco da Amazônia divulga Resultados de Editais de Patrocínios 2021

Em 2021, o BASA irá investir R\$ 2,67 milhões em editais de patrocínios, apoiando, somente em um dos editais, cerca de 97 projetos nos segmentos ambiental, social, cultural, esportivo e de exposições e congressos.

O investimento será aplicado em três editais: Edital de pautas do espaço cultural, edital lei de incentivo à cultura, e edital de patrocínio. Os editais receberam projetos de toda a Amazônia legal. Os classificados no Edital de Pautas do Espaço Cultural e no Edital de Patrocínios já foram divulgados.

13. AUDITORIA INDEPENDENTE – KPMG

A KPMG Auditores Independentes foi contratada em 2013, por intermédio de processo licitatório, para prestação de serviços de auditoria externa sobre as demonstrações financeiras do Banco da Amazônia e do FNO.

Em cumprimento a IN CVM nº 381/2003, o Banco declara que, no exercício de 2020, a KPMG Auditores Independentes não prestou outros serviços que não fossem relacionados à auditoria externa de suas demonstrações financeiras.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do Auditor, quais sejam: o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no âmbito de seu cliente ou mesmo promover os interesses deste. Ressalte-se que eventuais serviços não relacionados à auditoria externa são submetidos previamente à avaliação do Comitê de Auditoria.

AGRADECIMENTOS

O Banco da Amazônia agradece aos acionistas, clientes, parceiros e colaboradores a confiança, credibilidade, parceria depositada na Instituição, contribuindo para resultados sólidos e desenvolvimento sustentável da Amazônia.

A Administração.